



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 107/2.021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o estabelecimento do Plano de Adequação do Município de Santa Rita do Pardo - MS, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Santa Rita do Pardo – MS, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo único: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Santa Rita do Pardo - MS, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- Diretoria de Contabilidade
- Representante do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único. O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal farão a indicação mediante portaria específica para esta finalidade.

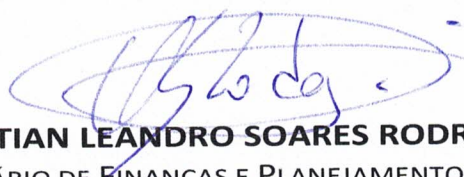
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de maio de 2021.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.


CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG (INTERINO)



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO • DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2.020

AÇÃO	Resultado esperado	início	Fim	Responsável	Como sera feito
Ação 01: Criar Plano de Ação e instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	30/04/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2.020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2.020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova Contratação	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o decreto 10.540/2.020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.540/2.020 e a Situação Atual.- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2.020
Ação 04: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação,		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras/Comissão de Licitações	<ul style="list-style-type: none">- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2.020.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação					
--	--	--	--	--	--	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2.020	2021												Exercício		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2021	2022	2023
Ciência do Decreto 10.540/2.020		✓													
Mapeamento do Decreto 10.540/2.020		✓	✓	✓	✓										
Definir áreas Envolvidas				✓	✓										
Estabelecer Ações Necessárias para implementação				✓	✓										
Estabelecer os Prazos				✓	✓										
Decreto Estabelecendo o Plano de Ação e Responsáveis até 03/05/2021				✓	✓										
Divulgação por Meio Eletrônico site: http://www.santaritadopardo.ms.gov.br/ Até 04/05/2021					✓										
Encaminhamento do Decreto aos Controles Interno e Externo RES. TC/MS Nº 144/21 Até 04/06/2021					✓	✓									
Avaliar a situação Atual do Sistema aos Padrões mínimos de qualidade Decreto 10.540/2.020						✓	✓	✓							
Reunião com os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo. Assunto: Decreto 10.540/2.020							✓	✓							
Avaliação dos Custos para implantação do Plano de Ação Executivo e Legislativo (Rateio)							✓	✓							
Inclusão do Decreto 10.540/2.020 no PPA até 04 Meses do Encerramento do 1º Ano do Exercício							✓								
Reunião Com a empresa fornecedora do Software									✓	✓	✓	✓			
Implementação das Ações													✓	✓	
Adequação no Edital de Licitação													✓	✓	
Incluir Decreto 10.540/2.020 na LDO 15/04 E LOA 30/09														✓	
Execução do SIAFIC															✓

